



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

EMENDA Nº /2026 AO PROJETO DE LEI Nº 799/2025

SUPRIME O ART. 3º E O INCISO I DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 799/2025.

Art. 1º Suprime o Art. 3º e o inciso I do Art. 2º do Projeto de Lei nº 799/2025.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de maio de 2026.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003700360039003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinete@rafaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 799/2025, promovendo a supressão do Art. 3º e o inciso I do Art. 2º, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria.

A medida proposta não altera o núcleo material da proposição, limitando-se a promover adequado ajuste de técnica legislativa, razão pela qual se requer a aprovação da presente emenda.

